PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86 390 - CAMBARÀ - PARANÁ

LEI Nº 813

Súmula: Autoriza firmar termo de adesão entre a Prefeitura Municipal - Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Fazenda e Ministério da Fazenda, através da Secretaria de Economia e Finanças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão ao "CONVÊNIO DE INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS MUNICIPALIDADES EM MICRO COMPUTADOR" (CIATA-MICRO), celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Fazenda e o Ministério da Fazenda, através da Secretaria de Economia e Finanças, conforme Termo anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 1.988

- Miguel Dinizo.-
= PREFEITO MUNICIPAL. =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná